

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 450.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do artigo 64 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o artigo 4º da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT.Nº 004, de 6 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 450.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUÍ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 450.000									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							450.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	127	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0571 - PRESTACÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 450.000									
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO							450.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	127	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									17.414
TOTAL - GERAL									450.000

ATO Nº 18, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (LDO 2007), bem como o disposto na Portaria Conjunta STF nº 2, de 29 de março de 2007, resolve:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei Orçamentária de 2007, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

§ 1º A Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT informará aos tribunais o detalhamento de suas bases contingenciáveis e o percentual incidente.

§ 2º É obrigatório o bloqueio das dotações discricionárias de outras despesas correntes e de capital no montante equivalente à presente limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional, enquanto perdurar o bloqueio.

§ 3º Os tribunais informarão as programações bloqueadas à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT, via sistema SIAFI, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o ATO.CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 008, de 9 de abril de 2007.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO



ANEXO

**LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2007
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

(despesas discricionárias: despesas primárias excetuadas aquelas constantes do anexo V da LDO 2007)

Em R\$		(a)	(b)	(c) = (a) - (b)
TRIBUNAL / UO		DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	LIMITAÇÃO	MONTANTES DISPONÍ- VEIS
TST	15101	147.989.591	19.404.888	128.584.703
TRT 1ª Região	15102	68.220.012	830.608	67.389.404
TRT 2ª Região	15103	88.080.757	-	88.080.757
TRT 3ª Região	15104	80.529.432	288.260	80.241.172
TRT 4ª Região	15105	53.509.070	782.089	52.726.981
TRT 5ª Região	15106	40.605.985	593.498	40.012.487
TRT 6ª Região	15107	27.226.043	256.908	26.969.135
TRT 7ª Região	15108	13.596.302	-	13.596.302
TRT 8ª Região	15109	24.714.017	361.220	24.352.797
TRT 9ª Região	15110	41.692.236	609.374	41.082.862
TRT 10ª Região	15111	34.741.741	507.785	34.233.956
TRT 11ª Região	15112	18.485.002	270.177	18.214.825
TRT 12ª Região	15113	25.546.322	373.385	25.172.937
TRT 13ª Região	15114	13.920.036	-	13.920.036
TRT 14ª Região	15115	15.283.746	223.386	15.060.360
TRT 15ª Região	15116	70.221.577	852.600	69.368.977
TRT 16ª Região	15117	14.758.942	215.717	14.543.225
TRT 17ª Região	15118	18.712.354	273.500	18.438.854
TRT 18ª Região	15119	20.099.018	293.767	19.805.251
TRT 19ª Região	15120	11.147.945	91.350	11.056.595
TRT 20ª Região	15121	10.881.422	169.274	10.712.148
TRT 21ª Região	15122	13.157.923	192.316	12.965.607
TRT 22ª Região	15123	9.776.096	142.887	9.633.209
TRT 23ª Região	15124	14.844.307	216.964	14.627.343
TRT 24ª Região	15125	17.029.109	248.897	16.780.212
SOMA	15000	894.768.985	27.198.850	867.570.135

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 63, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 90.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do artigo 64 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o artigo 4º da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT.Nº 004, de 6 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar, tipo 409 com compensação, no valor global de R\$ 90.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE: 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 90.000

		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							90.000

02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000

TOTAL - FISCAL 90.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 90.000

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO: 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE: 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------

0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 90.000

		ATIVIDADES							
02 306	05712012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							90.000
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS-NACIONAL							90.000
			F	3	1	90	0	100	90.000

TOTAL - FISCAL 90.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 90.000

ATO Nº 64, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª e da 13ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.767.035,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do artigo 64 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o artigo 4º da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT.Nº 004, de 6 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª e da 13ª Regiões, crédito suplementar, tipo 410 com compensação, no valor global de R\$ 1.767.035,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO



ANEXOS

ANEXO II - CANCELAMENTO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	U T E	F T E	V A L O R
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 1.496.935										
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								1.496.935
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								1.496.935
			F	4	2	90	0	100		1.496.935
TOTAL - FISCAL										1.496.935
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.496.935

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	U T E	F T E	V A L O R
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 270.100										
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								270.100
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								270.100
			F	4	2	90	0	100		270.100
TOTAL - FISCAL										270.100
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										270.100

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	U T E	F T E	V A L O R
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 1.496.935										
		ATIVIDADES								
02 061	05714256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								1.496.935
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								1.496.935
			F	3	2	90	0	100		1.496.935
TOTAL - FISCAL										1.496.935
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.496.935

ORGÃO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE: 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	U T E	F T E	V A L O R
0571 - PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 270.100										
		ATIVIDADES								
02 061	05714256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								270.100
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								270.100
			F	3	2	90	0	100		270.100
TOTAL - FISCAL										270.100
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										270.100